

EDITAL N° 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO REDONDO/RN

O Prefeito Constitucional do Município de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais para os cargos listados no Anexo I deste edital, conforme legislação vigente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sob responsabilidade da **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte (FUNCITERN)**. O processo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. A contratação será realizada em caráter temporário, com base em regime especial, em razão da necessidade transitória de relevante interesse público.
- 1.3. Todos os atos oficiais do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>) e no site da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org>).

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 2.1. A coordenação e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo/RN, em parceria com a FUNCITERN.
- 2.2. A homologação do resultado final será feita pelo Secretário Municipal de Administração, com base em relatório técnico emitido pela FUNCITERN.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

- 3.1. As informações sobre cargos, número de vagas, escolaridade exigida, carga horária e vencimentos estão detalhadas no Anexo I deste edital.
- 3.2. As atribuições específicas e comuns a todos os cargos também constam no Anexo I.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, conforme o Decreto Federal nº 9.508/2018, para candidatos com deficiência, desde que a função seja compatível com sua condição e observadas as exigências legais.
- 4.2. Caso o percentual resulte em fração, será arredondado para o número inteiro seguinte, conforme §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 4.3. Os candidatos autodeclarados com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018, respeitados os critérios de avaliação, aprovação e pontuação mínima.
- 4.4. Para concorrer a essas vagas, o candidato deverá:
 - 4.4.1. Declarar sua condição no momento da inscrição;
 - 4.4.2. Candidatos que não se declararem como pessoa com deficiência não poderão concorrer a essas vagas específicas.
 - 4.4.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado, será submetido à avaliação de equipe multiprofissional composta por, no mínimo, médico, psicólogo e assistente social, conforme art. 2º, §1º, da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). Essa equipe emitirá parecer conclusivo sobre a condição de deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo.
- 4.5. A aprovação e classificação do candidato com deficiência não garantem a contratação. É necessário o parecer favorável da equipe multiprofissional.
- 4.6. As vagas reservadas não preenchidas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão destinadas à ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para ser contratado, o candidato aprovado deve cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 5.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, nos termos da legislação;
 - 5.1.2. Comprovar a escolaridade exigida para o cargo conforme Anexo I;
 - 5.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - 5.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino);
 - 5.1.5. Apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
 - 5.1.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por atestado médico ocupacional;
 - 5.1.7. Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
 - 5.1.8. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.9. Apresentar cópias legíveis dos documentos pessoais: RG, CPF, CTPS, certidão de nascimento ou casamento, registro profissional, comprovante de residência, título de eleitor, número do PIS/PASEP e comprovante de vacinação;
 - 5.1.10. Firmar declaração de não estar cumprindo penalidade por inidoneidade ou vínculo com outro ente público, quando incompatível;
 - 5.1.11. Para candidatos com filhos menores de 14 anos: apresentar certidão de nascimento, cartão de vacina, RG, CPF e declaração de matrícula escolar;
 - 5.1.12. Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral (1º e 2º graus);
 - 5.1.13. Entregar 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - 5.1.14. Apresentar laudos médicos, no caso de pessoas com deficiência;
 - 5.1.15. Cumprir todas as disposições do presente edital.
- 5.2. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em original e cópia legível na data da contratação.
- 5.3. A ausência de qualquer um dos requisitos listados impedirá a contratação, independentemente da classificação do candidato.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da FUNCITERN: <https://www.funcitern.org>, conforme o cronograma do Anexo III.
- 6.2. Antes de se inscrever, o candidato deve ler atentamente o edital e confirmar que atende a todos os requisitos exigidos.

- 6.3. A inscrição implica ciência e aceitação de todas as regras do edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.
- 6.4. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, incompletas ou fora do prazo.
- 6.5. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição válida. Caso haja mais de uma, será considerada apenas a de maior numeração.
- 6.6. O candidato deverá informar um e-mail válido no momento da inscrição.
- 6.7. As inscrições estarão abertas durante o período indicado no Anexo III e serão realizadas exclusivamente pela internet.
- 6.8. Será cobrada taxa de inscrição, conforme o nível de escolaridade do cargo:
- **R\$ 70,00 para Nível Superior**
Cargos: Assistente Social, Cirurgião-Dentista PSB, Enfermeiro ESF, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Professores (Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Pedagogo), Psicólogo.
 - **R\$ 60,00 para Nível Médio**
Cargos: Agente Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Motorista B, Motorista D, Recepcionista, Técnico de Enfermagem, Visitador do PCF.
 - **R\$ 50,00 para Nível Fundamental**
Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Calceteiro, Coveiro, Eletricista, Gari, Operador de Máquina Pesada, Operador de Trator, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Vigilante.
- 6.9. O pagamento será feito via boleto bancário ou PIX, gerado no ato da inscrição. Não haverá devolução da taxa.
- 6.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, isentando a FUNCITERN e a Prefeitura de Campo Redondo/RN de qualquer responsabilidade por dados incorretos.
- 6.11. Após o envio eletrônico da inscrição, não será permitida a alteração dos dados de CPF, nome e condição de pessoa com deficiência.
- 6.12. Serão permitidas alterações de dados como RG, telefone, endereço, e-mail e data de nascimento até a data-limite indicada no Anexo III, por meio da área do candidato: <http://inscricoes.seletar.com.br>.
- 6.13. Alterações de dados não listados no item 6.12 deverão ser solicitadas exclusivamente por e-mail: psscamporedondo2025@funcitern.org.
- 6.13.1. O atendimento por e-mail será realizado somente em dias úteis, com prazo de resposta de até 72 horas.
- 6.14. A inscrição representa o compromisso do candidato em seguir as normas deste edital.

- 6.15. Após preencher o formulário, o candidato deverá anexar toda a documentação comprobatória para avaliação de títulos, conforme especificado no Anexo II.
- 6.16. Os documentos devem estar em formato PDF, com no máximo 2 MB por arquivo, respeitando os limites estabelecidos no Anexo II.
- 6.17. Não serão aceitos documentos entregues por outros meios que não a própria plataforma de inscrição.
- 6.18. Após o envio da documentação, não será possível alterar ou excluir os arquivos.
- 6.19. A falsidade ou inexatidão de qualquer dado implicará cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 6.20. O candidato é responsável integral pelas informações fornecidas no formulário, isentando a FUNCITERN e a Prefeitura de Campo Redondo/RN de qualquer erro ou omissão.
- 6.21. Ao se inscrever, o candidato declara ter lido e aceitado integralmente as normas deste edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo será composto por uma única etapa: Prova de Títulos, que considerará a formação acadêmica e a experiência profissional, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.
- 7.2. A pontuação máxima será de 100 pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo II.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem:
 - 8.1.1. Maior pontuação em Experiência Profissional;
 - 8.1.2. Maior pontuação em Formação Acadêmica;
 - 8.1.3. Maior idade.
 - 8.1.4. Menor número de inscrição.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Recursos contra o resultado preliminar da análise de títulos deverão ser interpostos **EXCLUSIVAMENTE** na Área do Candidato no site da FUNCITERN, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

- 9.2. Recursos enviados por outros meios (e-mail, telefone ou presencial) não serão aceitos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 10.1. O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo/RN e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.
- 10.2. A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação, respeitando o número de vagas e as cotas para candidatos com deficiência.
- 10.3. A convocação observará a validade do processo seletivo e a ordem de classificação, conforme a necessidade do município.
- 10.4. O candidato aprovado será contratado para o cargo e especialidade para o qual se inscreveu, nos termos do Anexo I.
- 10.5. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas. Os demais, desde que não eliminados, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados caso surjam novas vagas durante a vigência do processo.
- 10.6. A reserva de vagas para pessoas com deficiência está especificada no Anexo I.
- 10.7. A nomeação dos candidatos com deficiência obedecerá aos critérios de proporcionalidade e alternância com os demais candidatos.
- 10.8. A contratação de candidato com deficiência implicará dedução da respectiva vaga do total ofertado para o cargo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de informações falsas ou irregulares em qualquer etapa implicará a eliminação imediata do candidato, com anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.2. Candidatos flagrados utilizando meios ilícitos ou fraudulentos serão automaticamente excluídos do processo.
- 11.3. Por tratar-se de contratação temporária para atendimento de necessidade específica, não haverá garantia de continuidade do vínculo após o prazo estipulado, nem direito à estabilidade.
- 11.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, incluindo os utilizados na Prova de Títulos.
- 11.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar atestado médico ocupacional, emitido por médico do trabalho.
- 11.6. Ao participar do processo seletivo, o candidato declara ciência e concordância com todas as disposições deste edital.

- 11.7. A contratação terá duração inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, nos termos do item 1.1.
- 11.8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais serão divulgados exclusivamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e/ou no site da FUNCITERN.
- 11.9. Não serão fornecidos documentos comprobatórios de classificação fora das publicações oficiais já mencionadas.
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do PSS, conforme item 2.1 deste edital.
- 11.11. Dúvidas relacionadas ao processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail:
psscamporedondo2025@funcitern.org.

26 de maio de 2025.

ANEXO I – CARGOS E VAGAS

CARGO Nº 01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE VAGAS	3 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	3	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede à pesquisa e planejamento referentes à administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, e apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica, e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas em execução.

CARGO Nº 02 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Nº DE VAGAS	1	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL, (apresentar certificados de curso na área e ser domiciliado no município)	R\$ 3.036,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Visitar domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; realizar partos; promovem educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde e autoridades e comunidade; realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água e executar tarefas administrativas.

CARGO Nº 03 - ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Curso Superior Completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	R\$ 1.800,00	30 h

ATRIBUIÇÕES: Fazer a recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida; Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários da Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Proteção proativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco; Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; Encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; Realizam a produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, regional, da área metropolitana e ou da microrregião do estado; Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios. Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Participar ativamente de todas as ações internas ou

externas realizadas pelo CRAS; Participar de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; Participar ativamente dos projetos e ações que envolvem toda a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos; Seguir atentamente as Normas e Diretrizes do CRAS, dentro e fora da instituição; Realizar as demais funções compatíveis com o cargo em conformidade com as Normas e Diretrizes do CRAS.

CARGO Nº 04 - AUXILIAR DE FARMACIA

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.518,00	40 h

ATRIBUIÇÕES: Liberar medicamentos, atendimento direto ao público, preenchimentos de questionários e planilhas. Conhecimento comprovado de informática (Word, Excel).

CARGO Nº 05 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE VAGAS	15 + Cadastro de Reserva	
AMPLA CONCORRÊNCIA	15	
PcD	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de atividades de poda e corte de árvores, conservação, manutenção e outros serviços afins; Execução de calçamento; colocação de meio fio em vias e locais públicos; transporte de materiais; Limpeza pública; podas de árvores; serviços de capina; varredura; manutenção de ruas e jardins; Abertura e limpeza de valetas; manutenção de estradas; aterros; reparação de terrenos; compactação; Preparo de madeira para construção; carregamento e descarregamento de veículos; preparo de massas de parede; lixamento, limpeza de superfície e serviços simples de marcenaria e carpintaria; Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de atividades de limpeza, zeladoria; Zelar pela limpeza dos pisos, paredes, janelas, instalações, móveis em geral; Cuidar da higiene dos pátios internos e reservados do prédio da repartição onde estiver lotado; Responsabilizar-se pela movimentação de móveis e utensílios; Conservar sempre limpos os utensílios sob sua guarda; requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; Preparar café e demais serviços de

copa, servindo-os quando for solicitado; Receber e transmitir recados; Desempenhar outras atividades, compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas.

CARGO Nº 06 - CALCETEIRO

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Revestir calçadas, ruas, praças e superfícies similares com diferentes tipos de pedras, paralelepípedos e blocos intertravados. Planeja e prepara o trabalho, verificando as ordens de serviços. Executa o revestimento utilizando técnicas manuais e instrumentos de fixação de materiais. Zela pela segurança no trânsito de pessoas. Cumpre legislação, normas técnicas e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.

CARGO Nº 07 - CIRURGIAO DENTISTA-PSB

Nº DE VAGAS	2 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	2	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.500,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atesta, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego, atestados, licenças, laudos e outras informações; Procede à perícia odontolegal e odontoadministrativa; Aplica anestesia local e truncular; Prescreve e aplica medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Utiliza, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; Examina os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontológica preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Acompanha a evolução do tratamento, anotando dados específicos para relatórios estatísticos; Participa de planejamento, execução, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxias dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos para a concretização do trabalho; Executa serviços de radiologia dentária; Programa,

coordena e supervisiona serviços odontológicos; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO Nº 08 - COVEIRO

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Abrir sepulturas, verificando a disponibilidade e localização segundo normas e exigências, cava o terreno, remove tampão, lajes, verifica medidas de sepulturas e caixões; Realizar o sepultamento, marcando a sepultura, transportando o caixão, colocando-o dentro da sepultura, fechar e datar gavetas, encaixar lajes e tampão, cobrir sepulturas com terra ou selar gaveta, colocar coroa de flores, limpar local; Exumar cadáveres, trasladar corpos e despojos; Zelar pela limpeza e manutenção do cemitério e dos equipamentos, realizando capinas e outras tarefas; Preparar e adubar a terra, ajudar no plantio e conservação de árvores e espécies ornamentais; Executar outras tarefas afins.

CARGO Nº 09 - ELETRICISTA

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos em alta, média e baixa tensão, visando o seu funcionamento de acordo com as especificações definidas em procedimentos e normas; Executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do território municipal, visando o seu funcionamento de acordo com as especificações definidas em procedimentos e normas; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO Nº 10 - ENFERMEIRO/ESF

Nº DE VAGAS	3 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	3	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM, RECONHECIDO PELO MEC, E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	R\$ 2.500,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar o atendimento a enfermos; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planeja, gerencia, coordena, executa e avalia as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, e, quando necessário, no domicílio; alia a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organiza e coordena a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos e auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

CARGO Nº 11 - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA, RECONHECIDO PELO MEC, E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	R\$ 2.500,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; participa da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos,

germicidas e produtos correlatos; elabora manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; atende os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; executa funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, atua junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; executa e ou supervisiona análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários, bem como responde tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas de laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao usuário; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados, assinando-os; orienta e supervisiona a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança; zela por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriologia, virologia e micologia); assina documentos elaborados no laboratório; executa outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

CARGO Nº 12 - FISIOTERAPEUTA

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA, RECONHECIDO PELO	R\$ 2.500,00	40h

**MEC, E REGISTRO NO CONSELHO
COMPETENTE.**

ATRIBUIÇÕES: Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolve e implementa programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.

CARGO Nº 13 - GARI

Nº DE VAGAS	2 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	2	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo, varrição, lavagem, pintura de guias, aparo de gramas e outros serviços afins; Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; Despejar o lixo, amontoado ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; Realizar a varrição de logradouros públicos; Capinar vegetação das guias, calçadas e margens de rios; Fazer manutenção de jardins públicos; Retirar detritos das margens dos rios; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados; Executar outras atribuições afins.

CARGO Nº 14 - MOTORISTA B

Nº DE VAGAS	4 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	4	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.800,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais de expediente entregando-os ao local de destino; quando necessário, manter o

veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, executar pequenos reparos de emergência, comunicar ao chefe imediato irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins.

CARGO Nº 15 – MOTORISTA D

Nº DE VAGAS	4 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	4	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.800,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos de transporte de passageiros, como ônibus, micro-ônibus e vans, garantindo a segurança, pontualidade e conforto dos passageiros, cumprindo as leis de trânsito e as normas da empresa. Também podem ser responsáveis por verificar o estado do veículo, realizar manutenções básicas e auxiliar no carregamento e descarregamento de cargas, se necessário.

CARGO Nº 16 - NUTRICIONISTA

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO, RECONHECIDO PELO MEC, E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE	R\$ 2.000,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Auxilia na prestação de assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

CARGO Nº 17 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.700,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e operar patrol, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; levantar, colocar e arrancar postes; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGO Nº 18 - OPERADOR DE TRATOR

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Dirigir e operar trator, regular e preparar máquinas e equipamentos agrícolas, bem como no manejo do solo; realizar a manutenção básica do trator, verificando as condições de material rodante, o funcionamento do sistema hidráulico, o funcionamento elétrico e a condição dos acessórios. Limpa o trator. Confere e completa níveis de óleos, combustíveis e de água. Identifica pontos de lubrificação e completa o volume de graxa nas articulações. Relata problemas mais complexos detectados, para requisitar serviços de manutenção corretiva do trator.

CARGO Nº 19 - PEDREIRO

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de construção ou reparos de obras e edificações públicas; Levantar muros, paredes, pilares, vigas, degraus, etc; assentar ladrilhos, manilhas, cerâmicos, pastilhas, azulejos, etc; Determinar a mistura de cimento, areia, água, ferro, etc, em quantidades adequadas, assegurando as condições de segurança necessárias; Utilizar ferramentas e instrumentos próprios da função; Requisitar materiais ao almoxarifado; Executar tarefas afins relacionadas a todas as áreas da construção civil; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO Nº 20 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CURSO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, RECONHECIDO PELO MEC	R\$ 1.518,00	30h

ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, no ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministras aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular educação física, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

CARGO Nº 21 - PROFESSOR - GEOGRAFIA

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, RECONHECIDO PELO MEC	R\$ 1.518,00	30h

ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministras aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.

CARGO Nº 22 - PROFESSOR – HISTÓRIA

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM HISTÓRIA, RECONHECIDO PELO MEC	R\$ 1.518,00	30h

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas teóricas e práticas; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministras aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.

CARGO Nº 23 - PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS, RECONHECIDO PELO MEC	R\$ 1.518,00	30h

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos; Realizar outras tarefas afins.

CARGO Nº 24 - PROFESSOR – MATEMÁTICA

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL Superior Completo em Licenciatura em Matemática, reconhecido pelo MEC	R\$ 1.518,00	30h

ATRIBUIÇÕES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação

continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.

CARGO Nº 25 - PROFESSOR – INGLÊS

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM INGLÊS, RECONHECIDO PELO MEC	R\$ 1.518,00	30h

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas; promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Áreas de atividades: Ministrar aulas teóricas e práticas, acompanhar a produção da área educacional e cultural, planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico, avaliar o processo de ensino e aprendizagem, preparar aulas, e relacionar-se com a comunidade escolar.

CARGO Nº 26 - PROFESSOR – PEDAGOGO

Nº DE VAGAS	10 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	10	
PcD	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA, RECONHECIDO PELO MEC	R\$ 1.518,00	30h

ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a

aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças. Áreas de atividades: Implementar a execução do projeto pedagógico/instrucional, avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico/instrucional, viabilizar o trabalho coletivo, coordenar a (re) construção do projeto pedagógico/instrucional, elaborar projeto instrucional, desenvolver projeto pedagógico/instrucional, promover a formação contínua dos profissionais, saber comunicar-se.

CARGO Nº 27 - PSICÓLOGO

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA, RECONHECIDO PELO MEC, E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE.	R\$ 1.800,00	30h

ATRIBUIÇÕES: Atua, principalmente, em atividades ligadas à saúde, serviços sociais e pessoais e educação. Participa das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; desenvolve serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos; elabora e aplica métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organiza e aplica métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade; realiza estudos e aplicações práticas no campo da educação; desenvolve trabalhos de clínica psicológica; participa, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; presta assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica; fornece

dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

CARGO Nº 28 - RECEPCIONISTA

Nº DE VAGAS	2 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	2	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Trabalham nas repartições públicas, entre outras, as que realizam atividades de saúde e serviços sociais, atividades recreativas, culturais e desportivas. Trabalham em equipe multidisciplinar, em ambientes fechados e em horários que variam conforme a ocupação. Também varia o grau de autonomia, podendo ser com supervisão permanente para o recepcionista de consultório. Atende ao telefone e encaminha as demandas para os outros servidores; Recepciona as pessoas e encaminha aos outros servidores de acordo com a demanda; Organiza as solicitações de compras; Organiza documentos impressos e digitalizados; Realiza orçamentos para compras de materiais quando necessário; Mantém a estrutura administrativa organizada; Redige documentos internos e externos quando solicitados; Mantém atualizadas a lista de usuários, com as respectivas informações necessárias; Participa ativamente de todas as ações internas ou externas realizadas pelo Serviço; Participa de cursos de capacitação continuada para um atendimento mais especializado; Segue atentamente as Normas e Diretrizes da administração pública, dentro e fora da instituição; Realiza as demais funções compatíveis com o cargo e outras funções inerentes ao cargo. Os trabalhadores dessa ocupação trabalham com o compromisso de manter sigilo.

CARGO Nº 29 - SERVENTE DE PEDREIRO

Nº DE VAGAS	1 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado;

Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.

CARGO Nº 30 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº DE VAGAS	5 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	5	
PcD	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENSINO MÉDIO COMPLETO, ACRESCIDO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas como: hospitais, clínicas, consultórios e outros estabelecimentos de assistência médica municipal. Atua em terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Presta assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de auxílio aos médicos, posicionando de forma adequada o paciente. Organiza o ambiente de trabalho. Dá continuidade aos plantões. Trabalha em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realiza registros e elabora relatórios técnicos. Comunica-se de forma cordial com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. Desempenha atividades para promoção da saúde da família.

CARGO Nº 31 - VIGILANTE

Nº DE VAGAS	2 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	2	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Vigiam dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas; Prestam informações ao público e aos órgãos competentes.

CARGO Nº 32 - VISITADOR DO PCF

Nº DE VAGAS	6 + CADASTRO DE RESERVA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	6	
PcD	1	
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.518,00	40h

ATRIBUIÇÕES: Planejar e realizar a visita domiciliar às famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR

Item	Título	Limite de Arquivos (PDF 2MB)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica e Qualificação Profissional				
01	Doutorado concluído (diploma registrado)	1	17 pontos	17
02	Mestrado concluído (diploma registrado)	1	13 pontos	13
03	Especialização (mín. 360h, reconhecida pelo MEC), Residência Médica ou Multiprofissional	1	10 pontos	10
04	Graduação na área do cargo (diploma registrado)	1	5 pontos	5
05	Cursos com mín. 180h (Extensão, Aperfeiçoamento etc.) – máx. 2 cursos	2	5 pontos por curso	10
06	Cursos de 40h a 179h (máx. 5 certificados)	5	1 ponto por curso	5
Experiência Profissional				
01	Experiência na área do cargo (mín. 6 meses por vínculo)	5	2 pontos por período	40
Pontuação Máxima				100

Observações:

- Só será considerado 1 diploma de cada tipo (Doutorado, Mestrado, Especialização).
- Pós-graduações devem seguir Resolução CNE/CES nº 1/2018.
- Declarações devem comprovar conclusão integral do curso.
- A CTPS só será aceita se a parte de identificação do candidato estiver digitalizada.
- Atividades como estágio ou monitoria não serão pontuadas.

NÍVEL SUPERIOR

Item	Título	Limite de Arquivos (PDF 2MB)	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica e Qualificação Profissional				
01	Diploma/declaração de conclusão de curso exigido para o cargo (Nível Fundamental, Médio ou Técnico)	1	5 pontos	5
02	Cursos de 180h ou mais (Extensão, Formação Continuada etc.) – máx. 5 cursos	5	5 pontos	25
03	Cursos de 40h a 179h (Seminários, Jornadas etc.) – máx. 5 cursos	5	4 pontos	20
Experiência Profissional				
01	Experiência na área do cargo (mín. 6 meses por vínculo)	5	2,5 pontos por período	50
Pontuação Máxima				100

ANEXO III – CRONOGRAMA

Item	Etapas	Data / Período
1	Publicação do Edital	26/05/2025
2	Período de Inscrições	27/05 a 23/06/25
3	Último dia para envio da documentação de títulos	24/06/25
4	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24/06/25
5	Homologação das inscrições (Área do Candidato)	26/06/2025
6	Publicação do quantitativo de inscritos por cargo	27/06/2025
7	Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos	30/06/2025
8	Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Títulos	30/06/2025 e 01/07/2025
9	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	03/07/2025
10	Período para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	08/07/2025 e 09/07/2025
11	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	11/07/2025
12	Encaminhamento do Resultado Final à Prefeitura de Campo Redondo/RN	11/07/2025